



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Geraldo José Filiaci Cunha

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 49.152 de 10/11/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **36 (trinta e seis) páginas**, foi apresentado em 04/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 70.458, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **49.152** no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO

Natureza:
ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848(Padrão: PDF)
MARKUS DIKRAN KALOUSDIAN:38796347856(Padrão: PDF)
GEORGES DE MOURA FERREIRA:65825455104(Padrão: PDF)
RUBENS ROSDON KALOUSDIAN:05139502810(Padrão: PDF)
SERGIO MASSAHITO KAWAKAMI:16570107836(Padrão: PDF)
VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ AMADO:00592941167(Padrão: PDF)

São Paulo, 10 de novembro de 2020

Assinado eletronicamente

Diego Anhello Notarnicola
Escrevente Autorizado

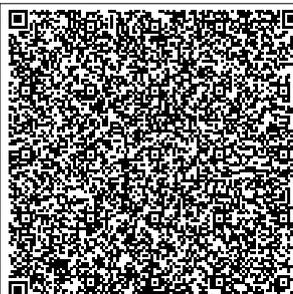
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181690605076558



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137534PJAD000048964AF200

Protocolo nº 70.458 de 04/11/2020 às 12:06:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **49.152** em **10/11/2020** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu MARINA POSCH KALOUSDIAN, de nacionalidade brasileira, casada, microempresaria, portador(a) do RG. [REDACTED], inscrito(a) no CPF.MF. [REDACTED]. E-mail marinakalousedian@gmail.com, telefone 11-98335-4700, residente à Rua Ciridião Durval, n. 139, Vila Paulista, 04360-020, São Paulo - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO, com sede à Rua Ciridião Durval, n. 139, sala ADB, Vila Paulista, 04360-020, São Paulo - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 1 vias de igual teor e forma.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 16 de setembro de 2020

MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARINA
POSCH KALOUSDIAN [REDACTED]
Dados: 2020.10.14 12:36:55 -03'00'

assinatura do representante legal
MARINA POSCH KALOUSDIAN

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

**ATA DA ASSEMBLEIA INAUGURAL EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO**

Aos **24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas**, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, reuniram-se os Srs. e a Sra.:

- Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED];
- Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED];
- Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED];
- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED];
- Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED];
- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED];

[REDACTED] na qualidade de fundadores, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Sra. Marina Posch Kalousdian, que escolheu a mim Sr. Markus Dikran Kalousdian para secretariá-la. Com a palavra, a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma entidade capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO**, com sede na **Rua Ciridíão Durval, 139, sala ADB, Vila Paulista, São Paulo, SP, 04360-020**.

Ainda com a palavra, a Sra. Presidente distribuiu eletronicamente aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída o instituto.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria, apresentando à assembleia os candidatos, submetendo-os à votação. Em sendo uma única chapa, a mesma, foi aprovada por unanimidade, presenciado por todos, ficou a Diretoria composta da seguinte forma:

DIRETORIA TRIÊNIO AGOSTO 2020 – AGOSTO 2023

- 1 - Diretor - Presidente** – Sra. Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED];
- 2 - Diretor** - Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED];
- 3 - Diretor** - Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED];
- 4 - Diretor** – Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED];

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

5 - Diretor- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

6 - Diretor- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED]

Conforme consta segue a **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** do Presidente Eleito:

"Eu, Sra. Marina Posch Kalousdian, declaro sob as penas da Lei, que não estou impedida de exercer a administração do Instituto do Aerodesporto Brasileiro, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal."

MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 19:12:45 -03'00'

Presidente Eleito
Marina Posch Kalousdian
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]

E, por fim, a Sra. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: **24 de agosto de 2020 à 24 de agosto de 2023**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral às 20hs e 10min, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo sr. presidente, como sinal de sua aprovação.

São Paulo, 24 de agosto de 2020

MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 19:13:08 -03'00'

Presidente da Assembleia Inaugural Extraordinária
Marina Posch Kalousdian
CPF Nº [REDACTED]
RG Nº [REDACTED]

MARKUS DIKRAN
KALOUSDIAN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARKUS DIKRAN
KALOUSDIAN: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 18:44:59 -03'00'

Secretário da Assembleia Inaugural Extraordinária
Markus Dikran Kalousdian
CPF Nº [REDACTED]
RG Nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, me reuni e participei com os demais fundadores:

- Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED]
- Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED]
- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED]
- Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED]
- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

na qualidade de fundador e eleito a cargo de diretor da entidade INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO.

Por ser verdade firmo o presente

GEORGES DE MOURA FERREIRA [REDACTED]
Assinado de forma digital por
GEORGES DE MOURA
FERREIRA [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 16:09:57 -03'00'

Georges de Moura Ferreira

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, me reuni e participei com os demais fundadores:

- Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED]
- Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED]
- Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED]
- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED]
- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

na qualidade de fundador e eleito a cargo de diretor da entidade INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO.

Por ser verdade firmo o presente

MARKUS DIKRAN KALOUSDIAN: [REDACTED] [REDACTED]	Assinado de forma digital por MARKUS DIKRAN KALOUSDIAN: [REDACTED] Dados: 2020.10.30 18:50:56 -03'00'
---	---

Markus Dikran Kalousdian

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, me reuni e participei com os demais fundadores:

- Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED]
- Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED]
- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED]
- Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED]
- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

na qualidade de fundador e eleito a cargo de diretor-presidente da entidade INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO.

Por ser verdade firmo o presente

MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 11:59:31 -03'00'

Marina Posch Kalousdian

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, me reuni e participei com os demais fundadores:

- Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED]
- Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED]
- Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED]
- Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED]
- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

na qualidade de fundador e eleito a cargo de diretor da entidade INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO.

Por ser verdade firmo o presente

RUBENS ROSDON KALOUSDIAN: [REDACTED]
Assinado de forma digital por RUBENS ROSDON KALOUSDIAN: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 11:57:44 -03'00'

Rubens Rosdon Kalousdian
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, me reuni e participei com os demais fundadores:

- Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED]
- Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED]
- Victor Gustavo Lobo Cortez Amado, brasileiro, casado, [REDACTED]
- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED]
- Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED]

na qualidade de fundador e eleito a cargo de diretor da entidade INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO.

Por ser verdade firmo o presente

SERGIO MASSAHITO
KAWAKAMI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO MASSAHITO
KAWAKAMI: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 11:38:03 -02'00'

Sergio Massahito Kawakami

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins que se fizerem necessários que aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020 às 19 horas, via internet, através da plataforma de reuniões chamada ZOOM, me reuni e participei com os demais fundadores:

- Marina Posch Kalousdian, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED]
- Georges de Moura Ferreira; brasileiro, casado, [REDACTED]
- Rubens Rosdon Kalousdian, brasileiro, casado, pequeno empresário, [REDACTED]
- Markus Dikran Kalousdian, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED]
- Sergio Massahito Kawakami, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

na qualidade de fundador e eleito a cargo de diretor da entidade INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO.

Por ser verdade firmo o presente

VICTOR GUSTAVO
LOBO CORTEZ
AMADO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ
AMADO: [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 12:30:50 -03'00'

Victor Gustavo Lobo Cortez Amado

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

ESTATUTO DO INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO

Sumário

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E RECURSOS.....	4
ARTIGO 1º.....	4
ARTIGO 2º.....	4
ARTIGO 3º.....	4
Parágrafo Primeiro:.....	4
Parágrafo Segundo:.....	4
ARTIGO 4º.....	4
CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS	5
ARTIGO 5º.....	5
Parágrafo Primeiro:.....	5
Parágrafo Segundo:.....	5
Parágrafo Terceiro:	5
Parágrafo Quarto:	5
CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DESLIGAMENTO	5
ARTIGO 6º.....	5
Parágrafo Primeiro:.....	5
ARTIGO 7º.....	6
Parágrafo Único:	6
ARTIGO 8º.....	6
ARTIGO 9º.....	6
ARTIGO 10.....	6
ARTIGO 11.....	7
ARTIGO 12.....	7
ARTIGO 13.....	7
Parágrafo Único:	7
ARTIGO 14.....	7
Parágrafo Único:	7
CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO	7
ARTIGO 15.....	7

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

ARTIGO 16.....	8
ARTIGO 17.....	8
Parágrafo Único:	8
ARTIGO 18.....	8
Parágrafo Primeiro:.....	8
Parágrafo Segundo:.....	9
Parágrafo Terceiro:	9
ARTIGO 19.....	9
Parágrafo Primeiro:.....	9
Parágrafo Segundo:.....	9
Parágrafo Terceira:	9
ARTIGO 20.....	9
Parágrafo Único:	9
ARTIGO 21.....	9
Parágrafo Primeiro:.....	10
Parágrafo Segundo:.....	10
ARTIGO 22.....	10
ARTIGO 23.....	10
CAPÍTULO V - DO CONSELHO CONSULTIVO	10
ARTIGO 24.....	10
Parágrafo Primeiro:.....	10
Parágrafo Segundo:.....	10
Parágrafo Terceiro:	10
Parágrafo Quarto:	11
Parágrafo Quinto:	11
CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.....	11
ARTIGO 25.....	11
Parágrafo Único:	11
ARTIGO 26.....	11
Parágrafo Único:	11
ARTIGO 27.....	11

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

ARTIGO 28.....	12
ARTIGO 29.....	12
Parágrafo Primeiro:.....	12
Parágrafo Segundo:.....	12
ARTIGO 30.....	12
ARTIGO 31.....	12
ARTIGO 32.....	12
Parágrafo Único:	12
CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL.....	13
ARTIGO 33.....	13
Parágrafo Primeiro:.....	13
Parágrafo Segundo:.....	13
CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
ARTIGO 34.....	13
ARTIGO 35.....	13
ARTIGO 36.....	13
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ARTIGO 37.....	13
ARTIGO 38.....	13
ARTIGO 39.....	13
Associados Fundadores: Assinaturas Digitais.....	14
Advogados: Assinaturas Digitais	Erro! Indicador não definido.
Advogados: Assinaturas Digitais	Erro! Indicador não definido.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

ESTATUTO

INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO E RECURSOS

ARTIGO 1º - O INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO reger-se-á esta associação civil de caráter filantrópico, sem finalidades lucrativas, sem qualquer vinculação política ou partidária, que atua na área de assistência social mediante realização de ações de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos, visando o desenvolvimento dos esportes aéreos para crianças, jovens e cidadãos através da implementação de metodologias educacionais e fomento de ações voltadas para a inovação e tecnologia da aviação esportiva.

ARTIGO 2º - O Instituto tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ciridião Durval, 139 – sala ADB, Vila Paulista, CEP: 04360-020, podendo manter estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante resolução da Diretoria e atuando, através de seus programas educacionais e tecnológicos, por todo o território brasileiro.

ARTIGO 3º - O Instituto do Aerodesporto Brasileiro busca desenvolver ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportivo, beneficente, assistencial, de caráter filantrópico, e de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em coexecução com organizações da sociedade civil, instituições de ensino médio e superior, com organismos governamentais e afins, para oferecer oportunidades para que novas gerações possam desenvolver os seus potenciais como pessoas, cidadãos, atletas, recordistas, empreendedores entre outros afins.

Parágrafo Primeiro: Com o intuito de atingir os seus objetivos, o Instituto do Aerodesporto Brasileiro poderá realizar qualquer atividade a eles relacionada, com os meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, a critério da Diretoria, angariando e administrando os seus fundos, e aplicando o resultado positivo de suas atividades em fundo de reserva, evidenciando em sua estrutura contábil, na forma e regras aplicáveis.

Parágrafo Segundo: O público alvo inicial do Instituto do Aerodesporto Brasileiro inclui crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, pesquisadores, acadêmicos, Instituições de Ensino Superior e também educadores e gestores, esses dois últimos nos aspectos pedagógicos e gerenciais para que possam atuar de maneira eficaz no desenvolvimento da aprendizagem de seus alunos e/ou entusiastas.

ARTIGO 4º - O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ARTIGO 5º - A manutenção do Instituto e seu patrimônio se farão por receitas constituídas de:

- a. Contribuições de associados;
- b. Doações, legados, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c. Eventuais rendas provenientes de bens ou de contratos de prestação de serviços e/ou licenciamentos;
- d. Subvenção dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- e. Contribuições de bens móveis e imóveis;
- f. Receitas de patrocinadores de eventos promovidos pelo Instituto, de que este faça parte ou não;
- g. Quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade do Instituto e com este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio do Instituto, em nenhuma hipótese, poderá ter aplicação diversa da estabelecida neste Estatuto, ou que não reverta em ganhos para o próprio.

Parágrafo Segundo: As despesas do Instituto devem guardar estreita e específica relação com sua finalidade e devem estar de acordo com o programa orçamentário preparado pela Diretoria.

Parágrafo Terceiro: O Instituto não distribuirá aos membros da Diretoria estatutária, conselheiros, mantenedores ou associados, sob forma alguma, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Parágrafo Quarto: O Instituto manterá sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DESLIGAMENTO

ARTIGO 6º - Será associado do Instituto, qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que se propuser a contribuir para a consecução de seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão, de competência da Assembleia Geral, à sua discricção.

Parágrafo Primeiro: As pessoas jurídicas credenciarão uma pessoa física para representá-las.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

ARTIGO 7º - O quadro social é dividido em três categorias: (i) Associados Fundadores, aqueles que participaram dos atos de constituição do Instituto este **Marina Posch Kalousdian**, brasileira, casada, pequena empresária, [REDACTED]

[REDACTED]; **Georges de Moura Ferreira**, brasileiro, casado, [REDACTED]

[REDACTED]; **Víctor Gustavo Lobo Cortez Amado**, [REDACTED]

[REDACTED]; **Rubens Rosdon Kalousdian**, [REDACTED]

[REDACTED]; **Markus Dikran Kalousdian**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, [REDACTED]

[REDACTED]; **Sergio Massahito Kawakami**, brasileiro, solteiro, profissional autônomo, [REDACTED]

[REDACTED]; (ii) Associados Titulares, que forem posteriormente admitidos, nos termos deste Estatuto e (iii) os Associados Beneméritos, sendo esses escolhidos e/ou indicados pela Diretoria, com posterior aclamação pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os associados beneméritos estão isentos de contribuições compulsórias e estarão sujeitos às regras do presente.

ARTIGO 8º - Todas as pessoas interessadas em ingressar no quadro social do Instituto deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta que será submetida à Assembleia Geral, na qual, constará a qualificação, endereço, profissão, se pessoa física, e objeto, se pessoa jurídica, e a espécie e o valor da contribuição a ser feita.

ARTIGO 9º - São direitos dos associados fundadores:

- Indicar um representante que exercerá, em seu nome e por sua conta, todos os seus direitos e deveres, perante o Instituto;
- Votar, ser votado e apresentar candidatos para exercer qualquer cargo do Instituto;
- Votar sobre quaisquer matérias, discutidas em assembleias;
- Participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;
- Apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos do Instituto;
- Eleger a Diretoria;
- Deliberar sobre a remuneração da Diretoria; e
- Requerer a convocação de Assembleia Geral.

ARTIGO 10 - São direitos dos associados titulares:

- Participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

- b. Apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos do Instituto; e
- c. Comparecer às Assembleias Gerais, mas sem direito a proferir voto.

ARTIGO 11 - São direitos dos associados beneméritos:

- a. Participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto;
- b. Apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetos do Instituto; e
- c. Comparecer às Assembleias Gerais, mas sem direito a proferir voto.

ARTIGO 12 - São deveres dos associados:

- a. Cooperar para que o Instituto atinja seus objetivos, comparecendo às Assembleias Gerais sempre que possível;
- b. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- c. Respeitar as deliberações da Assembleia Geral, Diretoria e demais órgãos constituídos do instituto; e
- d. Apresentar, por escrito, seu pedido de desligamento à Diretoria.

ARTIGO 13 - O associado que desejar desligar-se do Instituto deverá fazê-lo mediante o envio de pedido por escrito, dirigido à Diretoria, que o encaminhará para apreciação da primeira Assembleia Geral que se realizar após a apresentação do pedido.

Parágrafo Único: O associado será considerado desligado do Instituto na data do despacho da Diretoria que acolher o seu pedido de desligamento.

ARTIGO 14 - Dependerá da aprovação da maioria dos associados fundadores, em Assembleia Geral, a destituição de qualquer associado de seu quadro, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades sociais do Instituto, sendo garantido a este associado direito à ampla defesa, a ser apresentada em Assembleia convocada exclusivamente para esta finalidade.

Parágrafo Único: É assegurado ao associado excluído na forma do “caput” o direito de apresentar recurso contra a referida decisão, o qual deverá ser apreciado pelos associados fundadores em reunião convocada exclusivamente para esta finalidade, da qual o associado excluído necessariamente participará, de maneira a acompanhar o julgamento do recurso, a ser proferido naquela oportunidade.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 15 - O Instituto será administrado por uma Diretoria constituída de no mínimo 02 (dois), e no máximo 06 (seis) diretores, eleitos pelos Associados Fundadores em Assembleia Geral. Um Diretor será designado Diretor Presidente e os demais não terão

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

designação específica, mas que em reunião de diretoria poderão assumir pastas de seu interesse.

ARTIGO 16 - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo qualquer de seus membros ser reeleito por um mandato. Todos os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

ARTIGO 17 - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido por esta, se assim a Diretoria entender convenientes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga.

Parágrafo Único: O Diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá suas funções até a realização da primeira Assembleia Geral, à qual caberá efetuar o preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do mandato da Diretoria.

ARTIGO 18 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, dentre outros, os suficientes para:

- a. Fixar e orientar o desenvolvimento das atividades do Instituto;
- b. Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- c. Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- d. Administrar, gerir e superintender os bens e os negócios do instituto, zelando pelos seus interesses;
- e. Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- f. Distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade;
- g. Elaborar balanços, balancetes, orçamentos e relatórios de administração a serem apresentados à Assembleia Geral para aprovação; e,
- h. Estudar e propor alterações deste Estatuto, bem como as medidas necessárias e praticar os atos regulares de caráter administrativo, financeiro e econômico de acordo com a finalidade do Instituto.

Parágrafo Primeiro: A representação do Instituto, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais competirá a:

- a. Qualquer Diretor individualmente; ou,
- b. Procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes, observado o parâmetro fixado no artigo 20 abaixo.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

Parágrafo Segundo: A compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade, dependem da autorização e aprovação dos associados fundadores em Assembleia Geral, devendo contar com o voto favorável da maioria.

Parágrafo Terceiro: É vedado a qualquer membro da Diretoria, enquanto exercendo as funções de diretoria, representando a sociedade, apoiar candidaturas, promover o engajamento político, prestar testemunho político ou exprimir publicamente a sua opinião acerca de quaisquer candidatos a funções públicas.

ARTIGO 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos 1 (uma) vez por ano, podendo o encontro se dar de forma física ou via aplicativos da internet, conforme determinado pela ocasião ou por consenso. As reuniões serão presididas pelo Diretor, que na ocasião for escolhido.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor. Para que se possam instalar e validamente deliberar, é necessário a presença da maioria simples dos Diretores.

Parágrafo Segundo: As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e, ressalvado o disposto do Parágrafo 3º do Artigo 5º deste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Parágrafo Terceira: Será admitida, nas ocasiões que as reuniões se deem via internet, que as atas sejam firmadas eletronicamente.

ARTIGO 20 - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, com a aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído.

Parágrafo Único: O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiverem substituindo.

ARTIGO 21 - As ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para o Instituto, serão obrigatoriamente autorizados:

- a. Por 1 (hum) Diretor isoladamente;
- b. Por qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou,
- c. Por 2 (dois) procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

Parágrafo Primeiro: Com exceção ao disposto no “caput” deste Artigo 20, quaisquer escrituras que importem em alienação e/ou oneração do patrimônio do Instituto do Aerodesporto Brasileiro somente poderão ser assinadas em conjunto por um dos associados fundadores, em conjunto com um procurador, com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: São excepcionados das regras estabelecidas no artigo 20 e seu parágrafo primeiro os atos atinentes ao departamento de recursos humanos e representação do Instituto perante o INSS, ativa ou passivamente, bem como perante todos e quaisquer órgãos ligados ao sistema previdenciário nacional, os quais serão praticados por procurador nomeado especificamente para essa função, de maneira isolada, enquanto vigente o mandato outorgado.

ARTIGO 22 - As procurações serão sempre outorgadas em nome do Instituto por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano.

ARTIGO 23 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 24 - Se assim entender conveniente, a Assembleia Geral poderá eleger um Conselho Consultivo, com a finalidade de assistir a Diretoria, a ser composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 20 (Vinte) membros, associados ou não, os quais serão designados simplesmente Conselheiros.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 3 (três) anos. Todos os Conselheiros deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: Competirá ao Conselho Consultivo assistir a Diretoria em qualquer assunto que lhe seja solicitado e/ou opinar, orientando-a na condução dos negócios sociais, sempre que requisitado.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pela Diretoria. As reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido na ocasião, ou pelo Presidente do Instituto, instalando-se apenas com a presença da maioria dos Conselheiros que estiverem no exercício de seus cargos. Os Diretores do Instituto, ou ao menos um deles, deverão estar presentes às reuniões do Conselho Consultivo, a fim de orientar os trabalhos e atender a pedidos de esclarecimentos dos Conselheiros.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho Consultivo não receberão qualquer remuneração e não terão poderes de representação da sociedade.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos do Conselho Consultivo, caberá à primeira Assembleia Geral que se realizar após o evento, se assim entender conveniente, efetuar o preenchimento do cargo por pessoa que o ocupará em caráter definitivo, até o final do mandato daquele membro do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 25 - A Assembleia Geral dos associados, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo do Instituto, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de destituir os administradores e a de alterar o presente Estatuto.

Parágrafo Único: Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os associados fundadores, sendo assegurado aos associados titulares o direito de delas participar, mas sem direito a voto.

ARTIGO 26 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o mês de março de cada ano, para o fim de apreciar o balanço, o relatório da administração e as contas da Diretoria, e no mês de Agosto, a cada três anos, para substituir e eleger os membros da Diretoria, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os assuntos mencionados no instrumento de convocação.

ARTIGO 27 - Compete à Assembleia Geral:

- a. Decidir as matérias a ela apresentadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados em geral;
- b. Eleger os membros da Diretoria;
- c. Eleger os membros do Conselho Consultivo;
- d. Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, quando for o caso;
- e. Tomar as providências que julgar necessárias para a proteção dos interesses do Instituto, em face dos pareceres do Conselho Fiscal, quando instalado;
- f. Proceder à alteração deste Estatuto Social;
- g. Deliberar sobre a destituição de qualquer associado titular de seu quadro, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os ilibados princípios que norteiam as atividades sociais;
- h. Deliberar sobre a admissão de novos associados titulares;
- i. Deliberar sobre a participação da sociedade em outras, desde que obedecidos os mesmos objetivos;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

- j. Deliberar a respeito da dissolução do Instituto e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto; e
- k. Deliberar sobre a remuneração da Diretoria.

ARTIGO 28 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, observadas as exceções previstas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro, e obrigam todos os associados, ainda que ausentes, dentro das disposições do presente Estatuto.

ARTIGO 29 - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, ou a pedido dos Associados (fundadores e titulares), garantindo a 1/5(um quinto) em pleno gozo dos seus direitos sociais o direito de promovê-la, mediante envio de carta notificação a todos os Associados Fundadores, seja por meio físico ou eletrônico, através de e-mail com possibilidade de constatação de seu recebimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, onde constará a Ordem do Dia, Data e Hora de realização da Assembleia.

Parágrafo Primeiro: A convocação prevista no “caput” deste Artigo 28 poderá ser dispensada, na hipótese de se encontrarem presentes à Assembleia Geral a totalidade dos Associados Fundadores.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral será presidida pelo Associado Fundador que na ocasião for escolhido, que escolherá, dentre os presentes, um Secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião.

ARTIGO 30 - Na ausência do representante efetivo de qualquer um dos Associados Fundadores, este poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outra pessoa, desde que haja mandato expresso para tanto, depositado no escritório do Instituto, pelo menos 2 (duas) horas antes do início da Assembleia.

ARTIGO 31 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos Associados Fundadores. Caso não seja possível a instalação, será enviada nova carta notificação aos Associados (fundadores e titulares), com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, seja por meio físico ou virtual, informando que a Assembleia Geral se realizará com a presença de qualquer número de Associados Fundadores presentes.

ARTIGO 32 - As deliberações da Assembleia serão tomadas por voto da maioria dos Associados Fundadores presentes, cabendo a cada qual um só voto.

Parágrafo Único: Com exceção ao disposto no “caput” deste Artigo 31, ao Associado Fundador que presidir a Assembleia nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 28, caberá em caso de empate o voto de desempate.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 33 - A sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, a ser integrado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará em caráter não permanente, e que será composto e instalado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: É vedada a remuneração de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: O conselho fiscal tem como função principal a fiscalização das contas, dos atos e a verificação do cumprimento dos deveres legais e estatutários dos administradores, assim como pelo recebimento de denúncias.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 34 - O exercício social terá início em 1º janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 35 - Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria, referente às importâncias recebidas e dispendidas pelo instituto no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 36 - Os recursos do Instituto serão integralmente aplicados no país, na consecução e no desenvolvimento das finalidades sociais.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 37 - O Instituto será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual, além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionarão até a extinção da sociedade.

ARTIGO 38 - Dissolvido o Instituto por deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio social será distribuído, a critério da Assembleia Geral, a entidades legalmente constituídas que desenvolvam atividades semelhantes às do Instituto, e que estejam registradas nos órgãos afins, e em sua falta para entidade pública.

ARTIGO 39 - Os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e os associados não respondem, pessoalmente, ou com seus próprios bens, seja solidária, seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

ARTIGO 40 - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Nada mais havendo a ser tratado e, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra. Foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário, para que, após lavrada a Ata da Assembleia Inaugural Extraordinária realizada em **24 de Agosto de 2020**, referente à aprovação do presente estatuto para a fundação do Instituto do Aerodesporto Brasileiro – sob a sigla ADB, o qual lido foi aprovado por unanimidade por todos os associados, passando o mesmo a vigorar a partir da presente data.

Presidente da Assembleia Inaugural Extraordinária: Assinatura Digital

MARINA POSCH
KALOUSDIAN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARINA POSCH
KALOUSDIAN [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 19:10:52 -03'00'

Marina Posch Kalousdian

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Advogado: Assinatura Digital

GEORGES DE MOURA
FERREIRA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
GEORGES DE MOURA
FERREIRA [REDACTED]
Dados: 2020.10.30 16:11:14 -03'00'

Georges de Moura Ferreira

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

OAB-GO [REDACTED]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:51:57 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 3. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA GEORGES DE MOURA FERREIRA. .pdf

Assinatura por CN=GEORGES DE MOURA FERREIRA:65625455104, OU=Certificado PF A3, OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Protocolo nº 70.458 de 04/11/2020 às 12:06:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **49.152** em **10/11/2020** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:56:12 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 5. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA MARINA POSCH
KALOUSDIAN.pdf

Assinatura por CN=MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:54:30 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 4. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA MARKUS DIKRAN KALOUSDIAN. .pdf

Assinatura por CN=MARKUS DIKRAN KALOUSDIAN:38796347856, OU=Certificado PF A3, OU=21541063000125, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:58:19 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 6. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA RUBENS ROSDON
KALOUSDIAN.pdf

Assinatura por CN=RUBENS ROSDON KALOUSDIAN:05139502810, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Protocolo nº 70.458 de 04/11/2020 às 12:06:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **49.152** em **10/11/2020** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 09:04:59 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 8. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA. VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ.pdf

Assinatura por CN=VICTOR GUSTAVO LOBO CORTEZ AMADO:00592941167, OU=16986332000127, OU=AR CERTDATA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:42:25 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 1. REQUERIMENTO DE REGISTRO. .pdf

Assinatura por CN=MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

CN=MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

04/11/2020

DocuSign

Validador

 Fazer upload

 Validar

 Analisar

Resultados

Nome de arquivo

7. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA SERGIO MASSAHITO KAWAKAMI.pdf

Status

 1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2020-10-30 10:38:03 -0300



Assinado por: SERGIO MASSAHITO
KAWAKAMI: [REDACTED]

Status: Válida 

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: SERGIO MASSAHITO KAWAKAMI: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

[Mostrar detalhes](#)

 **Validado pelo DocuSign em 2020-11-04 08:00:52 -0300**

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte [Termos de uso](#).

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o [EUTL](#).

Página
000031/000036

Registro N°
49.152

10/11/2020

Protocolo nº 70.458 de 04/11/2020 às 12:06:14h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **49.152** em **10/11/2020** neste **8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

04/11/2020

DocuSign

VALIDAR OUTRO PDF

Português (Brasil) ▼

Desenvolvido pela DocuSign

Termos de uso

Política de privacidade

Propriedade intelectual

Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:46:46 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 2. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO. .pdf

Assinatura por CN=MARKUS DIKRAN KALOUSDIAN:38796347856, OU=Certificado PF A3, OU=21541063000125, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 188,17	RS 53,58	RS 36,66	RS 9,89	RS 12,99	RS 9,11	RS 3,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 314,34

04/11/2020

Verificador de Conformidade



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/11/2020 08:49:27 BRST
Versão do software 2.6
Nome do arquivo 7. ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO..pdf

Assinatura por CN=GEORGES DE MOURA FERREIRA:65625455104, OU=Certificado PF A3, OU=11735236000192, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARINA POSCH KALOUSDIAN:08839954848, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

<p>Página 000034/000036</p> <p>Registro Nº 49.152</p> <p>10/11/2020</p>	Protocolo nº 70.458 de 04/11/2020 às 12:06:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 49.152 em 10/11/2020 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34	

14/10/2020

Detalhes da Solicitação

Detalhes da Solicitação

Protocolo Redesim: SPP2031172709

Dados do Protocolo

Nº Protocolo Redesim:

SPP2031172709

Status

Viabilidade Aprovada

Data da Solicitação

07/10/2020 09:06:39

Responsável Pela Solicitação:

Marina Posch Kalousdian

CPF:

08839954848

Email:

marinakalousdian@gmail.com

Telefone:

11983354700

Resultado de consulta de Nome Empresarial

	Status	Restrições
Status Análise Nome	Passível	Sem Restrições

Informações sobre o Estabelecimento

Nome Empresarial

INSTITUTO DO AERODESPORTO BRASILEIRO

Natureza jurídica

Associação Privada

CNPJ:

NIRE:

Enquadramento:

Demais

A empresa terá estabelecimento?

SIM

<p>Página 000035/000036</p> <p>Registro N° 49.152</p> <p>10/11/2020</p>	Protocolo nº 70.458 de 04/11/2020 às 12:06:14h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 49.152 em 10/11/2020 neste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Diego Anhello Notarnicola - Escrevente Autorizado.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34	

14/10/2020

Detalhes da Solicitação

Órgão registrador

Cartório de Registro de PJ

Eventos

101 Inscrição de primeiro estabelecimento

Endereço do Estabelecimento

Endereço Indicado

RUA Ciriadião Durval, 139, Vila Paulista, São Paulo, SP, CEP : 04360020, Complementos : SALA: ADB

Endereço Confirmado

RUA Ciriadião Durval, 139, Vila Paulista, São Paulo, SP, CEP : 04360020, Complementos : SALA: ADB

Atividades Econômicas

CNAE	Atividade Estabelecida no Local?	Situação	Informações
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte Principal	Sim	Resultado Indisponível	Justificativas
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais Secundário	Sim	Resultado Indisponível	Justificativas
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente Secundário	Sim	Resultado Indisponível	Justificativas

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Resultado Indisponível	Justificativas

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:

Imóvel sem regularização Imóvel sem regularização Principal

Informações da Área

Área do Imóvel (m²):

745,00 m²

Área do Estabelecimento:

10,00 m²

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 188,17	R\$ 53,58	R\$ 36,66	R\$ 9,89	R\$ 12,99	R\$ 9,11	R\$ 3,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314,34

14/10/2020

Detalhes da Solicitação

Objeto Social

Descrição:

Desenvolver acoes de carater cultural, artistico, ambiental, educacional, social, esportivo, beneficente, assistencial, de carater filantropico, e de pesquisa basica ou aplicada de carater cientifico ou tecnologico, com ou sem divulgacao, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, trabalhando em coexecucao com organizacoes da sociedade civil, instituicoes de ensino medio e superior, com organismos governamentais e afins, para oferecer oportunidades para que novas geracoess possam desenvolver os seus potenciais como pessoas, cidadaos, atletas, recordistas, empreendedores entre outros afins.

Tipo de Unidade

Descrição:

Produtiva

Forma de Atuação

Descrição:

Estabelecimento Fixo

Internet

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento